



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.646, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.734.424,36 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar e a utilizar do instituto constitucional da transferência e transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.734.424,36 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	25	R\$ 66.400,00	DESPESA COM CONSULTORIA PARA REORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DIRETÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	29	R\$ 600.000,00	DESPESA COM PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO VISUAL
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	96	R\$ 654.470,36	PAGAMENTO DE DESPESA DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.92.00	01.000.0000	146	R\$ 17.754,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	412	R\$ 717.000,00	DESPESA COM SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	596	R\$ 208.000,00	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$6.470.800,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LEITOS DE COVID, DO CONTRATO DA GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DA LOCAÇÃO DO GERADOR,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
TOTAL					R\$ 8.734.424,36	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como por superávit financeiro conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	244	R\$ 17.754,00	VINCULADO
					R\$ 8.716.670,36	SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO TESOUREIRO GERAL
TOTAL					R\$ 8.734.424,36	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2021.

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.647, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para protocolo presencial, via protocolo geral, dos projetos de construção, unificação, desmembramento, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, destinados a todos os usos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 3.625, de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleceu procedimento digital para projetos de edificações e alvará de construção, unificação, desmembramento, regularização, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, no Município de Bertioga, no âmbito da Secretaria de Planejamento Urbano, foi publicado na edição n. 985, do Boletim Oficial do Município, em 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que de acordo com os autos do processo administrativo n. 8544/2020, a Secretaria de Planejamento Urbano solicitou a prorrogação de prazo a que se refere o art. 10, do Decreto Municipal n. 3.625, de 25 de fevereiro de 2021, tendo em vista que a implantação do sistema ocorreu em época de pandemia e que alguns profissionais não conseguiram acompanhar a transição;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2021, o prazo para **PROTOCOLO PRESENCIAL**, via protocolo geral, dos projetos de construção, unificação, desmembramento, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, destinados a todos os usos, conforme estabelece o art. 10, do Decreto Municipal n. 3.625, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2021. (PA n. 8544/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.648, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.367, de 30 de abril de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Ofício n. 139/2021-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 797/2020-2;

DECRETA:

Art. 1º O item 2, da alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.367, de 30 de abril de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – do Poder Executivo:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1.

2. *Daniele Cangussu Mello Ferreira, suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2021. (PA n. 797/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.649, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 1º de abril de 2021, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º O dia 1º de abril de 2021 poderá ser compensado de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito, regulamentando a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 137, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Demite, após regular processo administrativo disciplinar, o servidor público municipal Eurico Batista Damiano Felice do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que houve regular processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 18, de 25 de janeiro de 2018, para apurar denúncia anônima apresentada junto à Ouvidoria apontando que o servidor indicava endereço diverso daquele onde residia, para fins de obtenção de vale transporte a maior do que fazia jus;

CONSIDERANDO a existência de provas robustas demonstrando a prática de conduta administrativa censurável por parte do servidor, situação esta evidenciada pela deliberação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS;

CONSIDERANDO que sob o aspecto jurídico, o processo passou pela análise da Procuradoria Geral do Município, que atestou sua regularidade formal;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo administrativo n. 527/2018, pela aplicação da pena de demissão em face do servidor supracitado, conforme o extrato publicado na pág. 29, da edição n. 985, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, a partir de 19 de março de 2021, o servidor público municipal **EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE**, Registro Funcional n. 4159, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 108, inciso IV, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e em obediência ao princípio da legalidade, diante do que foi apurado no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 18, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2021. (PA n. 527/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 138, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Demite, após regular processo administrativo disciplinar, a servidora pública municipal Elida Almeida dos Anjos Felice do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que houve regular processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 19, de 25 de janeiro de 2018, para apurar denúncia anônima apresentada junto à Ouvidoria apontando que a servidora indicava endereço diverso daquele onde residia, para fins de obtenção de vale transporte a maior do que fazia jus;

CONSIDERANDO a existência de provas robustas demonstrando a prática de conduta administrativa censurável por parte da servidora, situação esta evidenciada pela deliberação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS;

CONSIDERANDO que sob o aspecto jurídico, o processo passou pela análise da Procuradoria Geral do Município, que atestou sua regularidade formal;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo administrativo n. 528/2018, pela aplicação da pena de demissão em face da servidora supracitada, conforme o extrato publicado na pág. 29, da edição n. 985, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR, a partir de 1º de março de 2021, a servidora pública municipal **ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE**, Registro Funcional n. 5293, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, nos termos do art. 108, inciso IV, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e em obediência ao princípio da legalidade, diante do que foi apurado no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 19, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2021. (PA n. 528/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 139, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Designa a servidora pública municipal Viviane Roberta Teixeira Sales para atuar na equipe da Unidade Central de Controle Interno.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores efetivos para atuarem na equipe da Unidade Central de Controle Interno, nos termos do art. 7º, § único, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05 de abril de 2021, a servidora pública municipal **VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES**, Registro Funcional n. 5176, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, para atuar na equipe da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, nos termos Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014.

Parágrafo único. A servidora supracitada receberá, mensalmente, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do nível 10A, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 103, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 140, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2021, **NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 5910, do cargo de **CHEFE DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO**, nomeada através da Portaria n. 404/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 141, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Nathalia Almeida do Nascimento Zeidan para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2021, **NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO ZEIDAN**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TURÍSTICO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) distribuir a rotina dos setores sob sua chefia, na condução dos programas de desenvolvimento da rede turística e projetos e ações para o ordenamento da oferta turística no atendimento e de acordo com as metas estabelecidas pelo Secretário a que esteja vinculado por liame de confiança, cabendo-lhe ainda articular estratégias para mapeamento, visando a divulgação e maior aproveitamento do potencial turístico, de acordo com diretrizes político-governamentais, bem como articular com entidades da sociedade civil ações de organização e qualificação de equipamentos e serviços turísticos;

b) acompanhar, quando solicitado pelo superior hierárquico, compromissos com outras autoridades, instituições e Poderes, visando elaborar e implementar estratégias para mapeamento, visando a divulgação e maior aproveitamento do potencial turístico, de acordo com diretrizes político-governamentais;

c) assessorar as diretorias de departamento no atendimento das metas e diretrizes estabelecidas no plano de Governo, e de acordo com as orientações do Prefeito



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ou do Secretário a que esteja vinculado, no sentido de executar ações de organização e qualificação de equipamentos e serviços turísticos;

d) chefiar os subordinados do setor, reportando os resultados dos atos praticados e eventuais ocorrências à autoridade a que esteja vinculado em razão do liame de confiança estabelecido, e propor soluções para as deficiências apresentadas;

e) orientar os subordinados na execução de suas atividades diárias, no sentido de atender ao plano de ação estabelecido pelo Governo e pelo Secretário a que esteja vinculado;

f) fiscalizar o cumprimento das atribuições dos subordinados no atendimento das determinações emanadas das autoridades superiores a que esteja vinculado, reportando eventuais ocorrências;

g) dar cumprimento às decisões dos seus superiores hierárquicos, acerca dos atos administrativos praticados no setor sob sua chefia, reportando eventuais consequências para o setor; e

h) outras atribuições conferidas, correlatas ao grau de confiança estabelecido com o superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município